

MATRÍCULA
-33.818-

FOLHA
-01-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL - PARTE "C" - RUA 12 DE OUTUBRO - BAIRRO HIGIENOPOLIS - TERRENO - 13,00 X 20,00 - ÁREA: 260,00 MS2 - CATANDUVA-SP. **UM TERRENO** de formato regular, denominado parte "C", constituído do quinhão número 1(um), situado no bairro Higienópolis, nesta cidade, município e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, que possui as seguintes medidas e confrontações: 13,00(treze) metros de frente para a rua 12 de Outubro; 20,00(vinte) metros do lado esquerdo de quem da rua 12 de Outubro olha para o terreno, confrontando com a parte "B" de propriedade de Silmara Lúcia Bevilacqua Vendimiatti; 20,00(vinte) metros do lado direito de quem da rua 12 de Outubro olha para o terreno confrontando com o quinhão nº 03(três); e, finalmente 13,00(treze) metros nos fundos confrontando com parte do quinhão número 02(dois), perfazendo uma área superficial de 260,00(duzentos e sessenta) metros quadrados; terreno esse distante 33,50(trinta e três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento de prédios da rua 14 de abril. **CADASTRADO NA PREFEITURA SOB Nº 71.05.81.0239.01-001. PROPRIETARIOS: SILMARA LÚCIA BEVILACQUA VENDIMIATTI**, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG. número 13.115.695-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 088.797.398/16, e seu marido **FRANCISCO VENDIMIATTI**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. número 15.434.205-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 041.844.448/06, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei número 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 4.371, livro 3(três) de Registro Auxiliar, do 1º oficial de Registro de Imóveis desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça da Independência número 31, apartamento 101, bairro Higienópolis; **REGISTRO ANTERIOR: R. 6/19.502**, livro 02-(dois) de Registro Geral, em 27 de Dezembro de 2.006, deste Oficial. CATANDUVA-SP., 21-(vinte e um) de Novembro de 2.007.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~ - O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emol. R\$ 8,51.-

(continua no verso)

AV. 1/33.818. - Procedo a presente para constar que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob número 71-05-81-0181-01-001, conforme cadastro da Prefeitura Municipal desta cidade.- CATANDUVA-SP., 20-(vinte) de Dezembro de 2.007.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO).- O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO).- Custas R\$ 14,23

R. 2/33.818. - Pela Escritura Pública de venda e compra de 07 de Dezembro de 2.007, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro nº 545, páginas 279/282, os proprietários SILMARA LÚCIA BEVILACQUA VENDIMIATTI, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG. número 13.115.695-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 088.797.398/16, e seu marido FRANCISCO VENDIMIATTI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. número 15.434.205-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 041.844.448/06, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei número 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 4.371, livro 3(três) de Registro Auxiliar, do 1º oficial de Registro de Imóveis desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça da Independência número 31, apartamento 101, bairro Higienópolis; VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais), à VANDERLEI BAYO, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG. nº 16.217.960-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 084.595.988/37, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei número 6.515/77, com ROSEMEIRE ROSA BAYO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.611.077-3-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 221.681.428/82, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Paulista número 649, Parque Gloria II; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 89.944. CATANDUVA-SP., 20(vinte) de Dezembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R\$ 480,27.-

(continua nas fls. 02)

MATRÍCULA

- 33.818 -

FOLHA

- 02 -

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.3/33.818. - Conforme requerimento, passado nesta cidade de Catanduva-SP., em 04 de Outubro de 2.010, procedo a presente para constar que no terreno matriculado foi construído **UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA**, com frente para a rua 12 de Outubro, sob número 467, com 173,80 metros quadrados de área construída, isto tudo conforme se verifica do HABITE-SE número 34.769, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Catanduva-sp, em 27 de Setembro de 2.010.- Valor atribuído a construção R\$ 80.000,00(oitenta mil mil Reais).- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, nº 130782010-21036020, expedida em 04 de Outubro de 2.010; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 100.200, sendo que a CND do INSS., além de microfilmada fica arquivada neste oficial em pasta própria. CATANDUVA-SP., 25-(vinte e cinco) de Outubro de 2.010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**, **(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)** O **OFICIAL**, **(ORLANDO APARECIDO FUZARO)**. Emolumentos R\$ 374,87, sobre o valor do metro quadrado - apurado pelo Sinduscon - R\$ 200.622,55.-

R.4/33.818. - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito - com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550701028, passado nesta cidade de Catanduva-sp., no dia 11 de Novembro de 2.010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, os proprietários **VANDERLEI BAYO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG. nº 16.217.960-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 084.595.988/37, e sua esposa **ROSEMEIRE ROSA BAYO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.611.077-3-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 221.681.428/82, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Doze de Outubro número 467; **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 225.000,00

- continua no verso -

(duzentos e vinte e cinco mil reais), a LUCIANO DE FAZIO, brasileiro, divorciado, servidor publico municipal, portador da cédula de identidade RG. nº 28.244.211-X-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. nº 181.576.168/75, residente e domiciliado na rua Aquidauana número 307, nesta cidade de Catanduva-sp; mediante a integralização das parcelas a saber: Recursos próprios: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e, Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); Mais condições as constantes do contrato; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 100.573. CATANDUVA-SP., 29 (vinte e nove) de Novembro de 2.010. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL, ~~(LOBLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emol. R\$ 618,03.-

R. 5/33.818.- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito - com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550701028, passado nesta cidade de Catanduva-sp., no dia 11 de Novembro de 2.010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, o proprietário LUCIANO DE FAZIO, brasileiro, divorciado, servidor publico municipal, portador da cédula de identidade RG. nº 28.244.211-X-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. nº 181.576.168/75, residente e domiciliado na rua Aquidauana número 307, nesta cidade de Catanduva-sp; ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIO o imóvel matriculado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Publica, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, em Brasília - DF., inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), importância essa que será paga em 313 (trezentas e treze) prestações mensais e consecutivas, nelas incluídas juros á taxa nominal de 10,0262%, e efetiva de 10,5000%, ao ano, no encargo total inicial de R\$ 2.420,59, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 11 de dezembro de 2.010, Sis-

-continua as fls. 03^a

MATRÍCULA

-33.818-

FOLHA

-03-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

tema de Amortização: SAC - sendo que o reajuste dos encargos será o constante da cláusula sexta do contrato; Composição de renda para fins de indenização securitária - Luciano de Fazio, 100,00%; Origem dos recursos - SBPE; Mediante o presente registro fica constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula; Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, ao DEVEDOR/FIDUCIANTE fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel matriculado e objeto do contrato que ora se registra; A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o devedor/fiduciante, cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio; Concordam as partes em que o valor do imóvel matriculado e constante deste instrumento ora alienado fiduciariamente, para fins de venda em público Leilão é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sujeito a atualização monetária na forma prevista na cláusula oitava, reservando-se a CEF., o direito de pedir nova avaliação; É facultada ao DEVEDOR/FIDUCIANTE a liquidação antecipada da dívida; A apuração do valor para liquidação será composto pelo saldo devedor acrescido dos juros remuneratórios referente ao período compreendido entre a data do contrato ou da última atualização contratual, se já ocorrida, e a data do evento, adicionado de eventuais débitos em atraso; Mais condições as constantes do contrato que ora se registra o qual fica microfilmado sob número 100.573. CATANDUVA-SP., 29(vinte e nove) de Novembro de 2.010. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL (ADRIANO APARECIDO FUZARO). Emol. R\$ 681,35, 50% das custas.-

(continua no verso)

AV.6/33.818. Em cumprimento a determinação judicial, passada na cidade de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.012, pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Fernandes Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Monte Azul Paulista-SP, acompanhada ainda da respeitável sentença datada de 19 de dezembro de 2.011, proferida pelo citado juízo, expedido nos autos do processo nº 370.01.1999.000096-8/000000-000, Ordem nº 2.092/2.010, de ação de Execução Fiscal (em geral), movida pela FAZENDA NACIONAL contra PARAÍSO FERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, procedo a presente para constar que foi declarada a ineficácia do registro nº 2/33.818, nesta matrícula, em relação ao credor, em virtude da fraude à execução, haja vista que a citação de Francisco Vendimiatti deu-se em 14 de agosto de 2.007. Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 107.162. Catanduva-SP., 25 (vinte e cinco) de maio de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (CARLOS APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil.

AV.7/33.818. Em cumprimento ao Ofício expedido em 25 de julho de 2014, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Fernanda Martins Perpétua de Lima Vazquez, MM. Juíza de Direito da Vara Única da comarca de Monte Azul Paulista-SP, acompanhada da decisão datada de 11 de fevereiro de 2014, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Fernandes Lima, da citada vara, extraído dos autos do processo nº 0000092-72.1999.8.26.0370, da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra PARAÍSO FERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outro, procedo à presente para constar que foi declarada a ineficácia do registro nº 2/33.818, nesta matrícula, em relação ao credor e ao débito exequendo nestes autos, em virtude da fraude à execução, haja vista que a citação deu-se em 25 de novembro de 2002. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 117.084. Catanduva-SP., (dois) de setembro de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (CARLOS APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil.

-continua as fls. 04-

MATRÍCULA

-33.818-

FOLHA

-04-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS. 123844

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.8/33.818. PENHORA (Protocolo 121.517). Em cumprimento ao MANDADO nº 898/2015, em 16 de abril de 2015, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 20 de julho de 2015, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0000418-13.2015.403.6136 (processo originário 0000092-72.1999.8.26.0370), movida pela FAZENDA NACIONAL contra PARAÍSO FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.201.352/0001-89, e FRANCISCO VENDIMIATTI, CPF nº 041.844.448-06, procedo à presente para constar que o imóvel matriculado, avaliado em R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 45.250,59 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Foi nomeado depositário, o Sr. Luciano de Fazio, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.244.211-X, CPF nº 181.576.168-75, residente na Rua 12 de Outubro, nº 467, Bairro Higienópolis, nesta cidade, Catanduva-SP, 31 (trinta e um) de agosto de 2015. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, JOSE SELLA. O OFICIAL, ROBERTO APARECIDO RIZADO. Emolumentos R\$ 104,97, somente a parte do Oficial - 20% das custas - Pagamento à final.